

MOÇÃO

Nº 19/2017

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

**Autoria: CÍNTIA DE ALMEIDA**

**Assunto: Manifesta APLAUSO ao Padre FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR pelas recentes ações empreendidas em prol da Santa Casa de Sorocaba.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO Nº 19/2017

**Manifesta APLAUSO ao PADRE FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR pelas recentes ações empreendidas em prol da SANTA CASA DE SOROCABA**

**CONSIDERANDO** que estamos vivendo um período crítico no que tange o assunto Saúde Pública e isto representa riscos gravíssimos a comunidade;

**CONSIDERANDO** que tal situação não é nova, mas sim, um problema que vem sendo conduzido e agravado ao longo dos anos e a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba tem enfrentado vários desmandos na gestão que refletem nos serviços prestados pelo Hospital à população, levando a prefeitura de Sorocaba a intervir com o objetivo de garantir o bom atendimento aos pacientes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um gestor dedicado, competente, com visão macro e pró ativo na busca de soluções para os problemas enfrentados pela Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba;

**CONSIDERANDO** os fatos acima mencionados, foi nomeado o Padre Flávio Jorge Miguel Junior como Presidente do Conselho de Administração da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba no 1º semestre do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a atuação do Padre Flávio Jorge Miguel Junior de forma sagaz e incansável na busca por melhorias na situação geral da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba como demonstrou em sua audiência com o Presidente da República Michel Temer e o Ministro da Saúde Ricardo Barros obtendo promessas de liberação de recursos que serão utilizados para normalizar o tratamento de câncer além de outras necessidades, assegurando que muitos pacientes possam ter um atendimento digno em massa na cidade de Sorocaba, sem a necessidade de se deslocar para outros municípios Estado.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO ao Padre Flávio Jorge Miguel Junior pelas recentes ações empreendidas em prol da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e conseqüentemente a melhora no atendimento de saúde do povo Sorocabano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 18/10/2017 HORR: 11:55 PROT: 171120 URR: 01/14



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Padre Flávio Jorge Miguel Junior.

S/S., 18 de outubro de 2017.

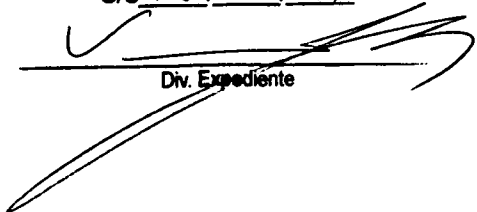
  
Cíntia de Almeida.  
Vereadora


  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ORIG: 18/10/2017 HORR: 11:55 PROT: 171120 UFPE: 02/104

032

Recebido na Div. Expediente  
18 de Outubro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 19/10/17

  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
19 / 10 / 17  


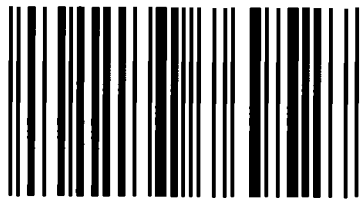
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** Cíntia de Almeida

**Tipo de Proposição :** Moção

**Ementa :** Manifesta APLAUSO ao PADRE FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR pelas recentes ações empreendidas em prol da SANTA CASA DE SOROCABA

**Data de Cadastro :** 18/10/2017



3101177769527



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 19/2017

A autoria da presente Moção é da Vereadora  
Cíntia de Almeida.

Esta Proposição visa manifestar Aplauso ao  
Padre Flávio Jorge Miguel Junior pelas recentes ações empreendidas em prol  
da Santa Casa de Sorocaba; considerando que:

*A atuação do Padre Flávio Jorge Miguel Junior de forma sagaz e incansável na busca por melhorias na situação geral da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba como demonstrou em sua audiência com o Presidente da República Michel Temer e o Ministro da Saúde Ricardo Barros obtendo promessas de liberação de recursos que serão utilizados para normalizar o tratamento de câncer além de outras necessidades, assegurando que muitos pacientes possam ter um atendimento digno em massa na cidade de Sorocaba, sem a necessidade de se descolar para outros municípios do Estado.*

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis* :



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

### *Capítulo V*

#### *Das Moções*

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

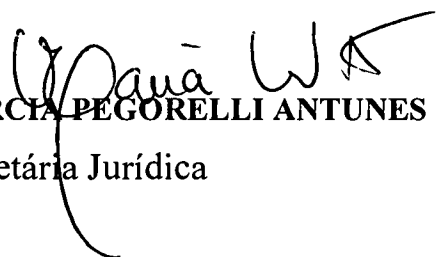
Constata-se que a presente Proposição encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 19 de outubro e 2.017.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 19/2017, de autoria da Nobre Vereadora Cíntia de Almeida, que manifesta APLAUSO ao Padre FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR pelas recentes ações empreendidas em prol da Santa Casa de Sorocaba.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

921

**DISCUSSÃO ÚNICA**

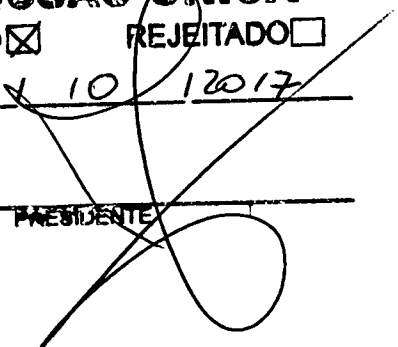
6068/2017

APROVADO

REJEITADO

EM 31 / 10 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date and approval fields.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Sorocaba, 31 de outubro de 2017.

0681

Ao Reverendíssimo Padre  
FLÁVIO JORGE MIGUEL JÚNIOR

Assunto: "Moção n.º 19/2017"

Reverendíssimo Padre,

Encaminhamos a Vossa Reverendíssima, xerocópia da Moção n.º 19/2017, de autoria da Nobre *Edil Cíntia de Almeida*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **APLAUSO** ao Padre FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR pelas recentes ações empreendidas em prol da Santa Casa de Sorocaba.

Respeitosamente,

  
RODRIGO MANGA  
Presidente

Marcelo

